



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL nº 001/2016/MINI VEREADORES

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO, POSSE E COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DOS MINI VEREADORES PARA O ANO DE 2016

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto na Decreto Legislativo Nº 29/93 e suas alterações posteriores;

FAÇO SABER, que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA MINI CÂMARA DE VEREADORES**, em conformidade com disposto neste EDITAL:

1.0. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período de Inscrições: de 18 de maio a 01 de junho de 2016.

1.2. Local: Câmara Municipal de Vereadores – Rua General Osório, 979 – Canguçu/RS

1.3. Horários: 9h as 11 h e das 13 h as 16h

1.4. Dias: Segunda a Sexta-feira.

2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Escolaridade: O aluno deverá estar cursando 4º ou 5º ano do ensino fundamental, equivalente a 3ª ou 4ª série.

2.2. Idade Máxima: 11(onze) anos.

2.3. Número de Alunos Máximo Por Escola: 02(dois) alunos por escola.

2.4. Documentação Obrigatória Para Inscrição:

a) Comprovante fornecido pela escola, declarando: qual a série que o aluno encontra-se efetivamente matriculado, com a devida filiação e data de nascimento do aluno.

b) Preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.

3.0. PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1..Data do Processo de escolha e seleção dos mini vereadores: Dia 07(sete) de junho de 2016

3.2. Hora do Início do Processo de Escolha: Às 13h 30min(treze horas e trinta minutos) impreterivelmente.

Observação: Todos inscritos deverão estar presentes neste horário no Salão da SMEE, eventual atraso implicará na desclassificação e impedimento de participação do concurso.

3.3. Local: Salão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Canguçu/RS

3.4. Da Forma: Prova oral e redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

4.1. Forma de Avaliação:

4.1.1. Discursiva: constará de uma redação a ser feita no local da prova, de forma simultânea, com tema a ser informado no horário e local da prova. Valendo no máximo cinquenta pontos.

4.1.2 – Oral: A avaliação será oral, com perguntas relativas às atribuições legislativas e fiscalizadoras do Poder Legislativo, baseado no programa em anexo. Serão feitas perguntas sobre a história e geografia do Município e sobre conhecimentos gerais, obedecendo-se a ordem alfabética na chamada para aplicação dos questionamentos. Além das perguntas sobre os assuntos citados, será feita avaliação levando-se em consideração o desembaraço, capacidade de posicionamento e expressão oral dos candidatos e o conteúdo programático constante do Anexo III deste edital. Valendo no máximo cinquenta pontos

4.2. Da Avaliação Final: Avaliação final será o somatório decorrente da pontuação obtida na prova discursiva mais a pontuação obtida na prova oral.

4.3. Geral: A critério da comissão organizadora, comprovada a necessidade do aluno, no seu horário de retorno, em decorrência do transporte coletivo para o interior poderá ocorrer alteração eventual na ordem de chamada.

5.0. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conteúdo base para estudo da; história, funções da câmara e conhecimentos gerais do município disponível – Anexo III para consultas no site: www.camaracangucu.rs.gov.br,

5.1. Conteúdo Programático:

- a) História Câmara de Vereadores
- b) Funções do Vereador
- c) Plataforma de Atuação
- d) Conhecimentos Gerais Sobre o Município.

6.0. COMISSÃO AVALIADORA:

6.1 – A Comissão avaliadora, a qual será soberana no processo de escolha será composta por:

- a) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- b) Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Mulheres;
- d) Um representante da Secretaria Municipal da Educação e Esportes
- e) Dois membros dentre os servidores da Câmara Municipal, designados por ato do presidente.

7.0. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. O resultado em ordem alfabética dos escolhidos será divulgado em edital próprio, logo após a avaliação final da comissão avaliadora e, divulgado no:

- a) Mural Oficial da Câmara;
- b) Site Oficial da Câmara;
- c) Encaminhado para divulgação aos meios de comunicações locais.

8.0. DA ENTREGA DAS PROPOSIÇÕES DOS MINI VEREADORES SELECIONADOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1 – Data limite para entrega das proposições:As proposições dos mini vereadores selecionados deverá ser entregue **até dia 15(quinze) de junho de 2016, as 11h30min**, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores para confecção da Ordem do Dia da Sessão Solene.

OBSERVAÇÃO: O descumprimento do prazo previsto neste item acarretará em exclusão da proposição do mini vereador na ordem do dia da sessão ordinária do dia **20(vinte) de junho de 2016..**

8.2 – Da Forma de Apresentação: A forma de apresentação deverá obedecer o modelo do Anexo II deste Edital.

9.0 – DA SESSÃO PREPARATÓRIA(ENSAIO)

9.1 – Os mini vereadores eleitos deverão comparecer no dia: 15(quinze) de junho de 2016, as 10(dez) horas para sessão preparatória(ensaio) no Plenário da Câmara Municipal – Rua General Osório 979, visando elaborar protocolo da sessão solene de posse e sessão ordinária de apresentação dos trabalhos..

10.0. POSSE DOS MINI VEREADORES SELECIONADOS:

10.1 SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MINI-VEREADORES

10.2. Data:20(vinte) de junho de 2016 – Segunda – Feira

10.3. Hora: 13h30min(treze horas e trinta minutos) horas

10.4.Local: “Sala das Sessões Deputado Joaquim de Deus Nunes”

11.0 DOS CONTATOS:

11.1 . Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser dirimidas através do telefone: Oxx 53 3252 15 28 com os servidores: Nilso ou Patrícia, de segunda a sextas-feiras no horário compreendido entre: 09 e 11h e 13 e 16 h.

12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 DOS RECURSOS: Os eventuais recursos serão julgados pela comissão avaliadora do concurso, a qual, será soberana na sua decisão.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
Canguçu/RS, 10 de maio de 2016

CARLOS ALBERTO VARGAS DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO MINI CÂMARA 2016

NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Escola que Representa: _____

Série que esta matriculado: _____

Assinatura do Responsável pela Inscrição

NOME LEGÍVEL: _____

() PROFESSOR/DIRETOR

() PAI/MÃE



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSIÇÃO A SER APRESENTADO PELOS MINI VEREADORES
ESCOLHIDOS

REQUERIMENTO:
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O MINI VEREADOR(A) signatária no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Legislativo Nº 29/1993, e em conformidade com os trâmites regimentais requer que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, para:

Exmº Sr.....

Após descrever o objeto da proposição.

SALA DE SESSÕES DA MINI CÂMARA
CANGUÇU/RS...

Nome do Mini Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CONCURSO DA MINI CÂMARA 2015

1.0 - DADOS SOBRE O PODER LEGISLATIVO:

1.1 - HISTÓRICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU

A lei provincial N°340, de 28 de janeiro de 1857, criou o município de Canguçu, sendo seu criador o Brigadeiro Jerônimo Francisco Coelho. Canguçu foi o 22º município a ser criado no Rio Grande do Sul, sendo o 8º, por ato do Presidente da Província.

Administração de Canguçu –

Império - Primeira Câmara Municipal – Eleita 03/05/1857

- 1 – José Joaquim Rodrigues Soares – Presidente
- 2 – Manoel Carvalho de Abreu
- 3 – José Antônio Pimenta
- 4 – Domingos José Borges
- 5 – Antônio Joaquim Caldeira
- 6 – Inácio Francisco Duarte
- 7 – Manoel Jesus Vasques

No ato da instalação foi dada posse a cinco dos sete vereadores eleitos:

José Rodrigues Soares – Presidente,
José Antônio Pimenta, Domingos
José Borges,
Ignácio Francisco Duarte e;
Manuel Jesus Vasques.

Não tomaram posse Manoel Carvalho de Abreu e Antônio Joaquim Caldeira, ambos de Cerrito.

A Câmara funcionou por longos anos em prédio, na Rua Júlio de Castilhos, na quadra da Igreja Matriz.

1.2 - Câmaras Municipais – de 1857 a 1889 – (Proclamação da República)

Canguçu foi administrado por uma Câmara Municipal regida pela carta Lei de 1º de outubro de 1828 e complementos.

O Presidente da Câmara era o mais votado. De 1883 a 1889, o Presidente passou a ser eleito pelos seus pares.

“A Câmara reunia-se quatro vezes ao ano, de três em três meses, funcionando no mínimo seis dias de cada vez”.

Pelo Regimento das Câmaras Municipais de 1868, a Câmara de Canguçu como as demais, eram tuteladas pelo governo da Província até nos mínimos atos de pura administração, o cargo de vereador era um ônus pesadíssimo.

O executivo cabia ao Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

As Câmaras só estabeleciam leis e orçamentos ouvidos o governo provincial.

Dentre as melhorias implementadas pelas Câmaras Municipais da época do Império, salienta-se a iluminação pública do município.

Sua iniciativa coube a Câmara de Vereadores, 1884-1888, composta por Francisco Medeiros, Bernadino Motta, Carlos Norberto Moreira, Bernardino Pinto Ribeiro, Patrício A. Puente, Gregório Motta da Luz e Miguel Jesus Vasque Filho. Mandaram adquirir em Pelotas 50 lampiões a querosene para a municipalidade e 40 para diversos moradores.

1.3 - A CÂMARA APÓS A PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Com a proclamação da República foram criadas as “Juntas Administrativas”, criadas com amparo no Dec. 7 de 20 de novembro de 1889, para substituir as Câmaras Municipais.

Até a promulgação da Constituição de 1891 as juntas tiveram as seguintes delegações: revisão territorial, fixar receita e despesa, ordenar despesas e arrecadar a receita, organizar o serviço administrativo municipal, executar obras públicas, promover a polícia administrativa econômica, zelar pela tranquilidade, segurança, comodidade e saúde do povo e julgar contravenções às posturas municipais, com amplos poderes.

O primeiro presidente da Junta foi Martiniano Lafuente, até a nomeação do primeiro Intendente Provisório, Bernardino da Silva Motta . Em 1894, elegeram-se o 1º Intendente e o 1º Vice – Intendente, respectivamente, Leão Silveira Terres e João Paulo Prestes. O então Conselho Municipal constitui-se dos seguintes conselheiros:

Antônio Florêncio Duarte
José Ribeiro de Souza
José de Souza Oliveira
Bento Claro da Cunha
Luiz Ferreira Porto
Belarmino Pereira de Morais
Gregório Estevão Motta.

A elevação de Canguçu a categoria de cidade, ocorreu em março de 1938, por decreto do então Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas.

Após o movimento político de 1937, as Câmaras de Vereadores entraram em recesso e, com redemocratização do País, em 1945, e as eleições de 1947, reconstituíram-se as Câmaras.

Em 15 de novembro de 1947, foi eleita a primeira Câmara, instalada em 1º de dezembro de 1947, sob a presidência do então Juiz Eleitoral, Dr. Osvaldo Muller Barlen, composta por 11(onze) vereadores, com poderes de Câmara Constituinte:

1.4 - PRIMEIRA CÂMARA MUNICIPAL ESTADO NOVO

01 – Dr. Walter de Oliveira Prestes – PSD
02 – Manoel Pompilho da Fonseca – PSD
03 – Silvio Silveira Duarte – PSD
04 – Guido Otto – PSD
05 – Darci Gomes Duarte – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06 – Juvêncio Iraci Damasceno – PSD

07 - Luiz Ferreira Porto –

08 – Ildenfonso José Bandeira – PTB

09 – Maurício José de Vargas – PTB

10 – Alberto Wienke – PTB

11 – Dr. José Teófilo de Mattos – Coligação Democrática de Canguçu – CDC, que renunciou, sendo substituído pelo 1º suplente – Feliciano Barcelos Nunes.

1.4.1 - PRIMEIRA MESA DIRETORA:

Dr. Walter de Oliveira Prestes – Presidente

Manoel Pompilho da Fonseca – Vice – Presidente

Silvio Silveira Duarte – Secretário

1.5 - CÂMARA ATUAL:

1.5.1 Décima Sexta Legislatura – 1º/01/2013 a 31/12/2016 - ELEITA em – 07/10/2012 Composição da Câmara:

- 1- Aílto Rodrigues de Melo-PMDB
- 2- Arion Luis Borges Braga-PP
- 3- Augusto César da Silva-PSB
- 4- Carlos Alberto Vargas da Silva-PP
- 5- Carlos Rodney Ribeiro Jacondino-PSDB
- 6- Cesar Augusto Bitencourt Madrid-PP
- 7- Cledemir de Oliveira Gonçalves-PSDB
- 8- Cristiano Aguiar Dias-PP
- 9- Erroldisnei Borges de Borges-PT
- 10- Gilberto Doring Degar-PMDB
- 11- João Luis Mendes Sodré-PRB
- 12- Marcus Vinicius Muller Pegoraro-PMDB
- 13- Neviton Nornberg
- 14- Rubens Angelin de Vargas-PP
- 15- Wendel Dionata Mota Vilela-PTB

1.6 - Partidos: PDT, PMDB, PP, PSB, PSDB, PRB, PT, PTB

1.7 - Mesa Diretora 2016:

Presidente: Carlos Alberto Vargas da Silva(Bigico) - PP

Primeiro Vice-Presidente: Cledemir de Oliveira Gonçalves - PSDB

Segundo Vice-Presidente: Cristiano Aguiar Dias - PP

Primeiro Secretário: Rubens Angelin de Vargas - PP

Segundo Secretário: Arion Luiz Borges Braga - PP

2.0 - FUNÇÕES DOS VEREADORES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Segundo a Lei Orgânica(Artigos 12 e 13) e Regimento Interno da Câmara(Art. 14 e 14), os vereadores tem as seguintes atribuições:

As principais são:

- a) **Legislar** – fazer leis e aprovar as leis que são encaminhadas pelo prefeito.
Exemplos: sobre assuntos de interesse do município e da população tais como: saúde, assistência pública, proteção ao meio ambiente, transporte, comercio, indústria, orçamento do município, denominação de ruas, concessão de título de cidadão, prestação de serviços, salários do prefeito, vereadores, servidores, plano diretor, obras, posturas dentre outras.
- b) **Fiscalizar**- o prefeito e ver como são aplicados os recursos públicos.
Exemplo: ver se os recursos aprovados para saúde, educação estão sendo gastos em conformidade com que manda lei, quinze por cento na saúde e vinte e cinco por cento na educação. Se o município esta arrecadando seus impostos.
- c) **Assessorar** – na função de assessoramento é quando o vereador encaminha requerimentos que são votados pelos vereadores para: prefeito, secretários, governador, presidente, CEEE, CORSAN e outros órgãos sugerindo que seja feita determinada ação em favor de Canguçu.
Eles são feitos sob forma de requerimentos, indicações e moções.
Exemplo: solicitação de melhoria de: estradas, ruas, transporte escolar, trânsito, atendimento dos postos de saúde dentre outras.

3.0 – SESSÕES DA CÂMARA:

A Câmara possui:

- a) **Sessões Ordinárias:** são realizadas segundas-feiras as 14h e quintas-feiras as 18h, onde são votados os projetos de leis dos vereadores e do prefeito e também os requerimentos, indicações e moções. As sessões ordinárias devem ser realizadas no plenário da Câmara.
- b) **Sessões Solenes:** são em datas marcadas pelos vereadores para entrega de homenagens. Exemplo: entrega de título de cidadão, brasão do município e moções. As sessões solenes podem ser realizadas fora do plenário.
- c) **Sessões Especiais:** também em datas marcadas pelos vereadores para tratar de assunto importante para o município, com presença de convidados: autoridades ou técnicos para falar sobre um determinado assunto. As sessões especiais podem ser realizadas fora do plenário.

4.0 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

A Câmara também realiza audiências públicas, dentro e fora do seu prédio, para tratar de assunto de interesse da população, onde a comunidade participa.

5.0 – COMISSÕES PERMANENTES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Câmara possui três comissões permanentes, que analisam os projetos de leis, dos Vereadores ou do Prefeito, antes deles serem votados, emitindo um parecer favorável ou contrário, as comissões são formadas por três Vereadores, são elas:

- Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo, transporte, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e serviços Públicos;
- Comissão de Finanças, Economia, orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle.

6.0 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA:

A administração da Câmara é feita pela presidência, com auxílio da mesa diretora.

7.0 DADOS SOBRE O MUNICÍPIO DE CANGUÇU

7.1 - ASPECTOS HISTÓRICOS:

Localizado na Serra dos Tapes, foi o 22º município a ser criado em 27 de junho de 1857.

Canguçu surgiu devido a uma questão de terras entre o Capitão-Mor Paulo Rodrigues Xavier Prates e João Francisco Teixeira de Oliveira, resultando na doação da área para a construção de uma capela curada no então chamado: Rincão do Tamanduá, atual sede da cidade de Canguçu. A Capela Curada Nossa Senhora da Conceição(atual Igreja Matriz), foi o marco inicial da cidade.

O nome Canguçu origina-se:

Primeira Teoria: da palavra indígena “Caa-Açu”, “Caa-guaçu” ou “Caa-guassu” que significa: “mato grande” ou “mato grosso”, devida a grande mata que cobria a encosta da Serra dos Tapes.

Segunda Teoria: Cang-Assu significa “cabeça grande”, “saliência alta”; que se originária sua aplicação ao Cerro, localizado no Canguçu Velho, próxima a Real Feitoria.

Terceira Teoria: Cang-assu – “cabeça grande” ou de Caa-guassu – onça de cabeça grande.

7.2– ASPECTOS FISIAGRÁFICOS:

Área do Município: 3.251 Km²

Ponto Mais Alto: Cerro do Canguçu – localizado no Canguçu Velho – Altitude em torno de 500 metros.

Limites:

- Norte: Encruzilhada do Sul
- Sul: Cerrito
- Leste: Cristal, São Lourenço e Pelotas
- Oeste: Piratini
- Sudeste: Morro Redondo.

8.0 – ECONOMIA:

O município de Canguçu caracteriza-se por pequenas propriedades rurais, considerado o maior minifúndio produtivo do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A agricultura é a base de sua economia. Principais produtos: tabaco, soja, milho, pêssego, feijão, batata.

Na pecuária destaca-se a bacia leiteira.

O comércio é forte e diversificado, com lojas, supermercados, farmácias, mini mercados.

No setor da indústria predomina a transformação de produtos primários.

9.0 – SIMBOLOS DO MUNICÍPIO:

A Bandeira nas cores verde, vermelha e amarela, com círculo branco no centro com o Brasão do Município.

O Brasão na parte superior em branco, encontra-se uma cruz em vermelho(representando a colonização açoriana), no centro uma faixa azul ondulada(representa as nossas coxilhas), abaixo uma faixa verde(representa agricultura e pecuária). Na parte inferior toda em branco aparece uma onça malhada de cor amarela e preta(origem da palavra Canguçu), abaixo em semi círculo o nome CANGUÇU.

Abaixo do escudo aparece uma faixa em vermelho em vermelho com as inscrições: 1812 Justiça-Igualdade-Perfeição 1857.

Nas extremidades uma espiga de milho e trigo simbolizando nossa agricultura.

Na parte superior uma coroa na cor prata com três castelos fortes, a coroa representa a cidade de Canguçu.

O Hino de Canguçu foi criado em 1988 e oficializado em 1994. São de autoria de Carlos Eugênio Meireles(Saravá) e Clóvis Rocha Moreira.

10.0 - PRAÇAS MUNICIPAIS:

Dr. Jayme de Faria – localizada na Rua General Osório, esquina com a Rua Cel. Genes Bento, ao lado da Casa de Cultura, Bairro Centro. Instituída pela Lei Municipal nº 25, de 11 de junho de 1948. Conhecida popularmente como praça da “canchinha”.

Dr. Jayme de Farias foi prefeito de Canguçu por duas oportunidades.

Dr. Francisco Carlos dos Santos(Praça Central) – localizada na quadra entre as Rua: General Osório e Júlio de Castilhos e, Maria Conceição Monteiro Bento e Cel. Genes Bento, em frente a Prefeitura Municipal, Bairro Centro. Instituída pela Lei nº 1.572/95 de 30 de junho de 1995. Anteriormente era denominada Praça Central.

Francisco Carlos dos Santos, foi o primeiro médico do Posto de Saúde de Canguçu, atendendo também no Hospital de Caridade e Consultório Particular. Foi atuante na política local tendo sido candidato a prefeito do município.

Colmar Rodrigues – localizada na Rua Ângelo Grana Garcia, entre as Ruas Floricio Ribeiro de Souza e Major Belchior Dias. Bairro Triângulo(Próximo as Antenas). Instituída pela Lei nº 1.947/200 de 04 de maio de 2000.

Colmar Rodrigues foi empreiteiro de obras e suplente de vereador, tendo assumido a titularidade do cargo por algum período.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Hilmar Nornberg Pinz(Periquito) – localizada na Avenida 21 de abril(em frente ao cemitério) entre as Ruas General Osório e Fernando Osório. Instituída pela Lei nº 2037/2001, de 31 de maio de 2001. Anteriormente era denominada Praça 25 de Julho.

Hilmar Pinz exerceu atividades na agricultura, cobrador de ônibus, radialista, promotor de eventos no meio rural(Festa do Colono e Koloni Fest), integrou a Comissão Oficial das Festividades Alusivas ao Colono e Motorista e foi precursor na exibição de filmes no meio rural.

Ermandino Rodrigues Borges – Mandico - localizada entre as Ruas: Conselheiro Brusque, Alberto Pasqualine e José Bonifácio – Bairro Prado. Instituída pela Lei nº 2066/2001, anteriormente era conhecida como: “Praça dos Bichos ou Praça dos Macacos” devido a um minizoo que existia no local.

Ermandino Borges exerceu as atividades de: agropecuarista, secretário municipal de transportes e obras, presidente de agremiação partidária e foi candidato a vice-prefeito.

Antônio Soares – localizada na Rua – Professora Neuza Paes do Amaral, Bairro Fonseca. Instituída pela Lei nº 2.278/2003 de de 22 de agosto de 2003.

Antônio Soares – foi servidor público e destacado líder comunitário no Bairro Fonseca.

11.0 - MONUMENTOS HISTÓRICOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS:

Casa de Cultura Marlene Barbosa Coelho – denominada pela Lei Municipal nº 1.894 de 19 de julho de 1999, em homenagem a museóloga e grande pesquisadora da história municipal. É um palacete em estilo renascença pertencente inicialmente a família de Horácio Piegas. A Casa de Cultura abriga: O Museu Municipal Capitão Henrique José Barbosa e a Biblioteca Municipal Érico Veríssimo.

Clube Harmonia – construído em estilo neoclássico, inaugurado em 1896. Localiza-se na Rua general Osório, 916 - esquina com a Rua Maria Conceição Monteiro Bento.

Obelisco da Praça Francisco Carlos dos Santos(Praça Central) – localizado no centro da praça, construído em 1957, por ocasião do centenário de Canguçu em homenagem aos fundadores de Canguçu.

Monumento aos Expedicionários – construído junto a Praça Francisco Carlos dos Santos, de frente para Rua General Osório, para homenagear os canguçuenses que lutaram na segunda guerra mundial na Itália.

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo – localizada na Rua Júlio de Castilhos.

Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição – fundada em primeiro de janeiro de 1800, onde iniciou o município. Localiza-se na Rua Júlio de Castilhos esquina com a Rua Cel. Genes Bento.

Cine Teatro Vinte e Sete de Junho Professor Antônio Joaquim Bento- localizado nos fundos da Casa de Cultura Marlene Coelho e ao lado da Praça Jayme de Farias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monumento ao Imigrante – Para execução do projeto e construção foi contratado o senhor Hildo Paulo Muller. Localizado na Av. 21 de abril, junto a Praça Hilmar Pinz.

Parque Turístico Campesque – localizado no Iguatemi – 2º distrito, dotado de: restaurante, piscinas, parque aquático, cabanas e, local para acampamento.

Tchê Parque: localizado na BR 392, dotado de: piscinas, parque aquático, cabanas, quiosque de alimentação e local para acampamento.

Parque Turístico Nossa Senhora da Conceição: localizado no Corredor das Tropas – 1º distrito, visível da sede pela construção da Imagem de Nossa Senhora da Conceição (padroeira do município), com quinze metros e quinze medalhões com imagens da Via Sacra. Constituído de um parque de sete hectares.

Centro Esportivo Conrado Ernani Bento (Ginásio de Esportes) – localizado na Rua Teófilo de Souza Matos, Bairro Isabel, abriga um Ginásio de Esportes e uma Quadra com campo de futebol e pista atlética e uma área que abriga eventos e espetáculos de teatro e circos.

Camping Recanto do Lazer: localizado no 4º distrito – Picado dos Corvos, dotado de área de camping, campo de futebol e trilha ecológica.

Camping Três Amigos: localizado na Glória – 1º distrito, dotado de área de camping, campo de futebol.

Camping Renato Zanetti: localizado na BR 392, dotado de cabanas, decoração campeira, piscina, trilha ecológica e passeio a cavalo.

Camping Renascer: localizado na RS 2665 – Três Pontes – 1º distrito, com área de camping, piscinas e quadra esportiva.

Cacimba do Ouro: antiga fonte que serviu para abastecer d'água as residências no início do povoamento. Localizada na Rua Hipólito Ribeiro.

12.0 – MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Duas emissoras de Rádio em AM – Sociedade Canguçuense de Rádio – Rádio Liberdade e Sociedade Difusora de Rádio – Rádio Cultura.

Uma Rádio em FM – Rádio Comunitária Kerb FM.

Uma agência dos Correios.

13.0 – SEGURANÇA:

5ª Cia de Brigada Militar.

2º Pelotão da Brigada Militar.

Delegacia de Polícia.

Cindacta

Um presidio regional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.0 - ESTRUTURA ATUAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito Municipal: Gerson Cardoso Nunes.

Vice-Prefeito: José Alcides Bubolz(Neizinho) in memorian

Canguçu atualmente possui

Secretaria Municipal de Administração: Secretária - Eloisa Fraga.

Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio: Secretário – Fabris Cardoso Prestes

Secretaria Municipal de Obras Públicas Trânsito e Serviços Urbanos: Secretário - Jaime Silva

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Secretária - Ledeci Coutinho.

Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Mulheres: Sandro Sodrê Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural: Secretário Cleider Menegoni.

Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Demaicon Peter.

Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Urbanismo: Secretário – Luiz Roberto Boemeke

Secretaria de Assistência Social: secretário Jeferson da Cunha Aguiar